

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

Cria a Frente Parlamentar em Defesa das
Políticas Públicas de Juventude

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude (FPJOVEM).

Parágrafo único. A FPJOVEM reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A FPJOVEM é um órgão político de caráter suprapartidário e tem por finalidade:

I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às políticas públicas de juventude;

II – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento;

III – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;

IV – promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade; e

V – acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de juventude.

Art. 3º A FPJOVEM reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º A FPJOVEM será integrada, inicialmente, pelos Senadores e Senadoras, e Deputados e Deputadas Federais que assinarem a ata da sua



SF/19828.15875-11

instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, as pessoas designadas no estatuto.

Art. 5º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela FPJOVEM.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude – FPJOVEM - terá como atribuição principal a plena efetivação do Estatuto da Juventude, expresso pela Lei nº 12.852 de 2013.

Segundo dados do último censo demográfico do IBGE, o segmento populacional de 15 a 29 anos, reconhecido por lei como juventude, representa cerca de 51 milhões de brasileiros. São indivíduos que carecem de políticas públicas integradas e específicas, cuja efetivação depende de uma atuação ampla e contundente das diferentes representações que constituem o Congresso Nacional.

Tendo em vista a pluralidade de necessidades dessa grande população, é necessário um esforço coletivo dos parlamentares na formalização de proposições, estudos e recomendações aos entes federativos no intuito de combater, com um conjunto de ações integradas, todas as vulnerabilidades sociais que assolam nossa juventude.

É evidente que a geração de emprego, renda e a profissionalização dos jovens, conforme assevera o Estatuto, são elementos essenciais da atividade estatal contra as mazelas sociais.



SF/19828.15875-11

Ademais, o Congresso Nacional tem o dever de propor soluções e definir diretrizes que garantam a empregabilidade deste segmento, cuja desocupação, segundo dados do IBGE, é quase o dobro da média geral da população.

Vale destacar também que a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, principalmente através do acesso à cultura e ao esporte, são fundamentais para a gênese de uma vida saudável, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação.

Nesse sentido, garantirmos a efetividade do Estatuto da Juventude é reforçarmos um pilar essencial para que os jovens Brasileiros assumam um papel de protagonismo na construção do Brasil que sonhamos.

Esta Frente Parlamentar acompanhará e apoiará essa construção, feita por várias mãos, deixando de lado as diferenças políticas, ideológicas e partidárias, focando todos os nossos esforços na busca de soluções e caminhos para que as políticas públicas de juventude alcancem os resultados desejados.

Propomos aqui um grande pacto nacional, liderado pelo Congresso, mas que envolva os três Poderes e os entes federativos, com suporte da sociedade civil, em defesa desses 51 milhões de jovens Brasileiros.

Construirmos efetivas políticas de estado para a juventude é sinônimo de construirmos o Brasil que queremos. Esta frente se propõe a ser o baluarte deste desafio.

Senador Irajá

(PSD/TO)